

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 80.059.918/0001-45      Telefone: 042 543-1210  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 35/2022

Data: 14/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 33

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

*Al total feito 598/22*

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE      Código da Dotação :  
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nome do Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -  
Destinação: AQUISIÇÃO DE GELO RECICLÁVEL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA      Identificação:  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	U	GELO RECICLÁVEL. - 500 ML; - MEDIDAS: 17 X 10 X 3,7 CM (16728)	0,0000	0,00
2	20	U	GELO RECICLÁVEL (MINI). - 200 ML; - 12 X 7 X 2,5 CM (16729)	0,0000	0,00
3	25	U	GELO RECICLÁVEL (PEQUENO). - 400 ML; - MEDIDAS: 17 X 9,7 X 2,5 CM (16730)	0,0000	0,00
4	35	U	GELO RECICLÁVEL (MÉDIO). - 750 ML; - MEDIDAS: 21,5 X 14,5 X 2,5 CM (16731)	0,0000	0,00
5	25	U	GELO RECICLÁVEL (GRANDE). - 1000 ML; - 20 X 12 X 4 CM (16732)	0,0000	0,00
6	30	U	GELO RECICLÁVEL (EXTRA GRANDE). - 1750 ML OU MAIS; - MEDIDAS: 23,5 X 18,9 X 4 CM (16733)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

*Bruna C. Markevicz*

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2022.

*DL 26.*

*nº solita 37*

*nº adm 37*

*nº compra 32*

Assinatura do Responsável



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN			
<b>SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN			
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Bruna Cristina Markevicz			
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Saúde			
<b>E-mail:</b> brunamarkevicz10@yahoo.com.br				<b>Telefone:</b> (42) 3543-1341
<b>1. Objetivo:</b> Aquisição de Gelo Reciclável - Gelox.				
<b>2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:</b> o material solicitado é necessário para atender a demanda da Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica do município, as quais trabalham com envio de amostras laboratoriais que necessitam da conservação em frio proporcionadas pelo gelo reciclável e também para distribuição de medicamentos termo lábeis.				
<b>3. Descrições e quantidades:</b>				
Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
001	395633	GELOX RIGIDO 500ML 17X10X3,7CM <i>16728</i>	UND	100
002	395932	GELOX MINI 200ML 12X7X2,5CM <i>16729</i>	UND	20
003	395633	GELOX PEQUENO 400ML 17X9,7X2,5CM <i>16730</i>	UND	25
004	378176	GELOX MÉDIO 750ML 21,5X14,5X2,5CM <i>16731</i>	UND	35
005	395556	GELOX GRANDE 1000ML 20X12X4CM <i>16732</i>	UND	25
006	395632	GELOX EXTRA GRANDE 1750ML 23,5X18,9X4CM <i>16733</i>	UND	30



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4. **Observações gerais:** demanda necessária.

5. **Prazo de Entrega/ Execução:** no máximo 30 dias após a conclusão do processo.

6. **Local de Entrega/ Execução:** Unidade de Saúde Central e Clínica de Fisioterapia. Municipal.

7. **Servidor Responsável Esclarecimentos:** Bruna Cristina Markevicz

8. **Prazo para Pagamento:** Até o 10º dia útil do mês subsequente a realização do serviço.

Paulo Frontin, 12 de Julho de 2022.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Cristina Markevicz  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

TERMO DE REFERÊNCIA  
Dispensa de Licitação 26/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## 1. DO OBJETO

Aquisição de Gelo Reciclável em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr.

### LOTE 01

Item	Qty	Und	Código CATMAT	Especificação do produto/serviço
1	100	U	395633	GELO RECICLÁVEL. - 500 ML; - MEDIDAS: 17 X 10 X 3,7 CM
2	20	U	395932	GELO RECICLÁVEL (MINI). - 200 ML; - MEDIDAS: 12 X 7 X 2,5 CM
3	25	U	395633	GELO RECICLÁVEL (PEQUENO). - 400 ML; - MEDIDAS: 17 X 9,7 X 2,5 CM
4	35	U	378176	GELO RECICLÁVEL (MÉDIO). - 750 ML; - MEDIDAS: 21,5 X 14,5 X 2,5 CM
5	25	U	395556	GELO RECICLÁVEL (GRANDE) - 1000 ML; - 20 X 12 X 5 CM
6	30	U	395632	GELO RECICLÁVEL (EXTRA GRANDE) - 1750 ML OU MAIS; - MEDIDAS: 23,5 X 18,9 X 4 CM

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos materiais é necessária para atender a demanda da Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica do município, as quais trabalham com envio de amostras laboratoriais que necessitam de conservação em frio proporcionadas pelo gelo reciclável e também para distribuição de medicamentos termo lábeis.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210./1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Contrato dispensado.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rui Barbosa, 206 - Centro Paulo Frontin-PR – Fundação Municipal de Saúde.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. O prazo de validade;

13.4.2. A data da emissão;

13.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. O período de prestação dos serviços;

13.4.5. O valor a pagar; e

13.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - 19.2.2. Multa de:
    - 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
    - 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
    - 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
    - 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
    - 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
    - 19.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
  - 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 19.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
    - 19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
    - 19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.4.1. Valor Global: R\$ 1.098,30 (um mil e noventa e oito reais e trinta centavos) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.098,30 (um mil e noventa e oito reais e trinta centavos).

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Josimar Soares  
JOSIMAR SOARES  
Diretor de Compras e LICITAÇÃO ?



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

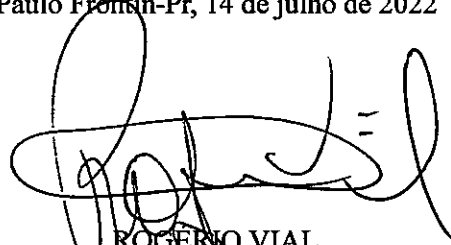
## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 14 de julho de 2022



ROGÉRIO VIAL  
Secretário de Governo



JAMIL PECH  
Prefeito

**ORÇAMENTO / PROPOSTA**

**PARA:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

**CNPJ:** 80.059.918/0001-45

**A/C:** BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

**OBJETO/SERVIÇO:** Gelox

13.549.636/0001-39  
 44.740.499/0001-42  
 81.660.400/0001-54  
 65.944.753/0001-09  
 27.787.277/0001-62

Item	Descrição	Gelotech 7716	Gelo-X CNPJ 10001-000	Tripacom 7717	Lucena 7112	Unnisaúde 7678
001	GELOX RIGIDO 500ML 17X10X3,7CM	3,47	4,99	5,80	4,17	3,30
002	GELOX MINI 200ML 12X7X2,5CM	2,83	3,99	3,60	3,02	2,69
003	GELOX PEQUENO 400ML 17X9,7X2,5CM	3,17	4,55	4,10	?	3,10
004	GELOX MÉDIO 750ML 21,5X14,5X2,5CM	5,35	8,55	7,30	7,40	5,25
005	GELOX GRANDE 1000ML 20X12X4CM	5,96	9,50	7,50	8,50	5,89
006	GELOX EXTRA GRANDE 1750ML 23,5X18,9X4CM	?	14,99	?	14,60	10,20

**DADOS DA EMPRESA**

1098,30

NOME FANTASIA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
VALIDADE PROPOSTA:	

Local e data.

\_\_\_\_\_  
 Nome Assinatura Carimbo





FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

DJF IMPORTS

Bom dia, conforme solicitado pelo Sra Bruna, segue cotação.

CLIENTE	Prefeitura municipal de Paulo Frontin pr		FONE	
CNPJ/CPF				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Gelo rígido 200ml	20	2,90	58,00
02	Gelo rígido 400ml	25	3,85	77,00
03	Gelo rígido 500ml	100	4,10	410,00
04	Gelo rígido 750ml	35	5,79	202,65
05	Gelo rígido 1000ml	25	7,10	177,50
06	Gelo rígido 2000ml (extra grande)	30	10,50	315,00
TOTAL				1.240,15

DADOS DA PROPOSTA

Dois vizinhos – PR 19/07/2022

FORMA DE PAGAMENTO: empenho 30dias	DADOS BANCARIOS:
PRAZO DE ENTREGA 30dias	VALIDADE DA PROPOSTA 10 dias

7677

1259,40

Diogo José Fiametti  
Gerente de vendas

37 768 091/0001-10

Dois vizinhos PR

CNPJ 37.768.091/0001-10 – IE 90859160  
Av. Rua Adelesia Fracasso, nº 300, Portal do Lago. Dois Vizinhos – PR, CEP 85660-000

Fone	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 71

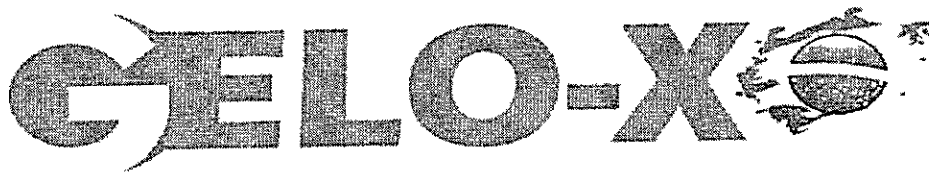


TABELA DE PREÇOS – GELO X

GELO RIGIDO

PRODUTO	MEDIDAS	VALOR UNITARIO
Gelo Rígido 100 ml	8,7 cm x 5,0 cm x 2,9 cm	2,55
Gelo Rígido 200 ml	12,0 cm x 7,0 cm x 2,9 cm	3,99
Gelo Rígido 400 ml	17,0 cm x 10,0 cm x 2,7 cm	4,55
Gelo Rígido 500 ml	17,30 cm x 10,0 cm x 3,7 cm	4,99
Gelo Rígido 550 ml	22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm	6,99
Gelo Rígido 700 ml	19,0 cm x 11,0 cm x 3,8 cm	7,66
Gelo Rígido 750 ml	27,0 cm x 15,0 cm x 2,3 cm	8,55
Gelo Rígido 1000 ml	27,0 cm x 12,0 cm x 4,0 cm	9,50
Gelo Rígido 2000 ml	27,0 cm x 20,0 cm x 4,5 cm	14,99

GELO FLEXIVEL

PRODUTO	MEDIDAS	VALOR UNITARIO
Gelo Flexível 15gr	4,0 cm x 5,0 cm	1,65
Gelo Flexível 45gr	4,0 cm x 9,0 cm	2,65
Gelo Flexível 180gr	9,0 cm x 14,0 cm	3,99
Gelo Flexível 300gr	14,0 cm x 14,0 cm	4,99
Gelo Flexível 500gr	14,0 cm x 20,0 cm	5,99

- Valores sujeito alterações sem prévio aviso
- Pagamento somente a vista

CNPJ INVÁLIDO

Gladiston Tadeu Guimarães  
www.geloxbrasil.com.br / www.geloreutilizavelgeloartificial.com.br /  
E-mails: geloxbrasil@gmail.com / gelox@geloxbrasil.com.br  
CNPJ : 44.740.499/0001-42  
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Rua Cedro Japonês, 99 – Bairro Napoli – Ribeirão das Neves – MG  
Fones: (31) 99844-1769 / (31) 98843-4576  
WhatsApp : ( 31) 9 9844-1769

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
----------------------------------	----------------------------

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80 059 918 0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ


OBJETO/SERVIÇO: Gelox

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
001	GELOX REGIDO 500ML 17X10X3,7CM	100	3,47
002	GELOX MINI 200ML 12X7X2,5CM	20	2,83
003	GELOX PEQUENO 400ML 17X9,7X2,5CM	25	3,17
004	GELOX MEDIO 750ML 21,5X14,5X2,5CM	35	5,35
005	GELOX GRANDE 1000ML 20X12X4CM	25	5,96
006	GELOX EXTRA GRANDE 1750ML 23,5X18,9X4CM	30	Não temos

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	Gelotech Soluções Térmicas Eireli
RAZÃO SOCIAL	Gelotech
CNPJ	13 549 636 0001-39
ENDEREÇO	Rua Rio Negro 440 Weissopolis Pinhais 83322-030
TELEFONE	41 33651989
VALIDADE PROPOSTA	60 dias

Pinhais, 11 de julho de 2022

  
Gelotech Soluções Térmicas Eireli  
CNPJ 13 549 636 0001-39

7716

**ORÇAMENTO / PROPOSTA**

**PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 80.059.918/0001-45**

**A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**

**OBJETO/SERVIÇO: Gelox**

Item	Descrição	Valor Unitário
001	GELOX RIGIDO 500ML 17X10X3.7CM	RS 5,80
002	GELOX MÍNI 200ML 12X7X2.5CM	RS 3,60
003	GELOX PEQUENO 400ML 17X9.7X2.5CM	RS 4,10
004	GELOX MÉDIO 750ML 21.5X14.5X2.5CM	RS 7,30
005	GELOX GRANDE 1000ML 20X12X4CM	RS 7,50
006	GELOX EXTRA GRANDE 1750ML 23.5X18.9X4CM	EM FALTA

**DADOS DA EMPRESA**

NOME FANTASIA	TRIPACON
RAZÃO SOCIAL	TRIPACON COMERCIAL LTDA
CNPJ:	81.660.490/0001-54
ENDEREÇO:	AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 2432
TELEFONE:	41 3366-6065
VALIDADE PROPOSTA:	4 DIAS

Local e data.

81.660.490/0001-54  
 TRIPACON COM. DE TRIPAS  
 E COM. DE PRODUTOS LTDA  
 AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL 2432  
 TARUMA - CEP 19100-350  
 CURITIBA - PR

7717



Lucena Com Equip Médicos Ltda  
Avenida Parada Pinto, N° 2692  
02.611-001 - São Paulo, SP  
Telefone: (11) 2231-9554  
CNPJ: 65.944.753/0001-09

## Proposta N° 37901

Para

Fundacao Municipal de Saude Publica de Paulo Frontin  
CNPJ: 80059918000145, IE: ISENT0  
Rua Dr Rui Barbosa, S/N, Centro  
84635000 - Paulo Frontin, PR  
alydescabral29@gmail.com

Número da Proposta 37901

Data 06/07/2022

Cotação realizada apenas para critério de conhecimento de valores\*

Formas de pagamento:

Boleto a vista  
Transferência  
Pix  
3x sem juros via link cielo

10% de desconto para compras acima de R\$350,00 com pagamento a vista (Transferência, pix ou boleto a vista)

Para compras faturadas, é autorizado apenas após a realização da primeira compra a vista, com aprovação cadastral pelo setor financeiro.

Vendedor(a): Ana Paula Pinheiro Barbosa

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	Gelox Rígido TERMOGEL Pequeno 0,340ml (17x9,7x2,5cm) 127 * L.131/21 F.02/21 V.05/24	3912.31.19	15747	UN	1,00	4,17	4,17
2	Gelox Rígido TERMOGEL Médio 0,540ml (21,5x14,5x2,5cm) 128 * L:082/22 F:03/22 V:03/25	3912.31.19	15745	UN	1,00	7,40	7,40
ANVISA.80023590005							
3	Gelox Rígido TERMOGEL Grande 0,800ml (19,5x12x3,5cm) 129 *	3912.31.19	06530	UN	1,00	8,50	8,50
Lote: 213/18 Validade: 08/2021							
4	Gelox Rígido TERMOGEL GG 1600ml (23,5x19,0x3,5cm) 130 * L.1869/21-T9 F.07/21 V.07/24	3912.31.19	16813	UN	1,00	14,60	14,60
ANVISA.80023599005							
5	Gelox Rígido TERMOGEL Mini 0,180ml (12x7x2,5cm) 126 * L.036/21 V.02/24	3912.31.19	06528	UN	1,00	3,02	3,02
6	Geló-x Flexível TERMOGEL Pequeno Azul (08x12x1,5) 124 * L.275/20 V.10/23	3912.31.19	14875	UN	1,00	4,17	4,17
Lote: 122/18 Validade: 04/2022							
7	Gelo-x Flexível TERMOGEL Grande Verde (13x18,5cm) 125 * L.036/21 V.02/24; L.275/20 V.10/23	3912.31.19	14874	UN	1,00	6,45	6,45

N° de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
7,00	7	0,00	48,31	0,00	48,31

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
0	06/07/2022	48,31	

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO N°  
FOLHA N° 12

**Observações**

VENDAS A PRAZO SOMENTE COM O CADASTRO APROVADO

Frete CIF (Frete Incluso) - Valores a partir de: Cidade de São Paulo e Gde SP R\$ 350,00 - Interior SP R\$ 500,00 - Sul e Sudeste R\$ 1.000,00 - Nordeste e Centro Oeste R\$ 1.500,00 - Norte R\$ 2.500,00

ATENÇÃO: Produtos sujeitos a disponibilidade de estoque na data da aprovação (Estoque Limitado)

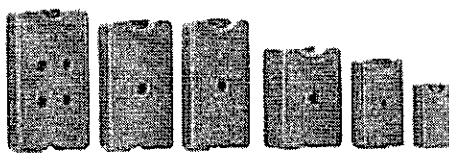
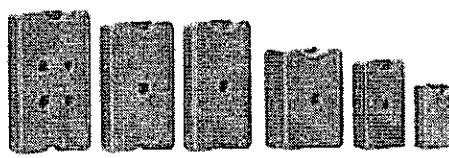
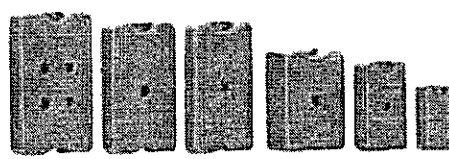
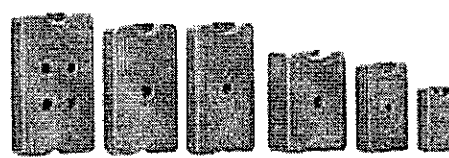

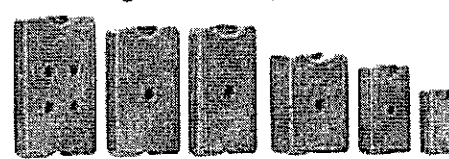
Atenciosamente,

Departamento de vendas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 22
----------------------------------	----------------------------

Boa tarde Bruna, tudo bem?

Segue abaixo orçamento solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Gelo rígido 200ml 	20	2,69	53,80
02	Gelo rígido 400ml 	25	3,10	77,50
03	Gelo rígido 500ml 	100	3,30	330,00
04	Gelo rígido 750ml 	35	5,25	183,75
05	Gelo rígido 1000ml 	25	5,89	147,25
06	Gelo rígido 2000ml (extra grande) 	30	10,20	306,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.098,30</b>

**DADOS DA PROPOSTA**

- Validade do orçamento: 5 DIAS
- Forma de pagamento: A COMBINAR
- Dados bancários: Bradesco S/A, Cc 15.967-0 Ag 3283
- Prazo de entrega: até 15 dias
- Cliente: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin



**UNISAÚDE**  
Distribuidora Médico Hospitalar

(46) 2604-1830  
(46) 99924-7491

27.787.27710001-62  
JOÃO ANTONIO CARNIEL COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES  
IE 90917434-15  
RUA TAPAJOS, Nº 435 SALA 34  
CENTRO - CEP 85.501-043  
PATO BRANCO - PR

2678

Kamila G. Carniel  
Executivo de vendas

---

11 de julho de 2022

**JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR**

CNPJ 27.787.27710001-62

Rua tapajos Nº435, sala 34, centro de Pato Branco-PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 2,00**

MEDIANA

**R\$ 2,00**

MENOR

**R\$ 2**

X 100 = 200,00

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

**GELO - TIPO: REUTILIZÁVEL; REQUISITO: RÍGIDO, ARTIFICIAL E REUTILIZÁVEL; VOLUM E: 500 ML. 2022, 2021**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2021	00011	Pregão	150364	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL		UNIDADE	50	R\$2	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	456880 - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MA	02/12/2021



MÉDIA **R\$ 19,50**      MEDIANA **R\$ 19,50**      MENOR **R\$ 19,50**

X 20 = 390,00

FILTROS APLICADOS  
 Descrição Complementar  
**GELO RECICLÁVEL - REUTILIZÁVEL RÍGIDO, COR AZUL, TAMANHO MINI 12 X 7 X 2,5 CM. 200 ML. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. 2022, 2021**      Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00063/2021	00080	Pregão	150763	GELO		QUILOGRAMA	40	R\$19,50	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	ESTADO DO PARANA	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIIPA	24/08/2021



MÉDIA **R\$ 3,53**      MEDIANA **R\$ 3,53**      MENOR **R\$ 3,525**  
X 25 = 88,25

FILTROS APLICADOS  
Descrição Complementar  
Ano da Compra  
**GELO RECICLÁVEL 400 ML - UND/01 2022, 2021**

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00033/2021	00232	Pregão	35939	REVESTIMENTO PARA CAIXA DE EMBALAGEM		UNIDADE	20	R\$3,525	S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI GERAIS	ESTADO DE MINAS GERAIS	980712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS	09/12/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 9,41**      MEDIANA **R\$ 9,41**      MENOR **R\$ 9,41**

x 35 = 329,35

FILTROS APLICADOS  
 Descrição Complementar  
**GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO (GELOX), DE 750 ML DIMENSÕES APROXIMADAS DE 27 CM DE COMPRIMENTO, 15 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE DEESPESURA. UNID 2022, 2021**

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1  
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00376/2021	00026	Pregão	4049	LENCO DE TECIDO		UNIDADE	1.400	R\$9,41	INTERJET COMERCIAL EIRELI	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	24/09/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 11,04

MEDIANA

R\$ 6,82

MENOR

R\$ 2,12

X 25 = 170,50

FILTROS APLICADOS  
Descrição Complementar

**GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES 17 X 9,50 X 3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE**

Ano da Compra  
2022, 2021

Quantidade total de registros: 13  
Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2021	00104	Pregão	395633	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	700	R\$2,12	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	453405 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	28/10/2021
00001/2022	00004	Dispensa de Licitação	395633	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	175	R\$3	SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA	MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO	130070 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	10/03/2022
00010/2021	00066	Pregão	395633	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	1.000	R\$3,69	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257054 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - TOCANTINS	19/10/2021
00019/2021	00021	Pregão	395633	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	300	R\$5,37	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257044 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA-KAJAPO REDEENÇÃO	03/12/2021
00006/2021	00094	Pregão	395633	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	1.050	R\$6,36	AARO COMERCIO, DISTRIBUCAO E SERVICOS EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257039 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - CUIABA	26/07/2021

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 29

Relatório gerado dia: 14/07/2022 às 22:38  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00001/2022	00004	Pregão	395633	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	800	R\$6,73	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257041 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XINGU	14/01/2022
00073/2021	00029	Pregão	395633	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	145	R\$6,82	MARC SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	02/12/2021
00001/2022	00005	Pregão	395633	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	800	R\$7,22	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257041 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XINGU	14/01/2022
00074/2021	00135	Pregão	395633	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	50	R\$8,13	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO PARANA	987553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA/PR	11/03/2022
00007/2021	00013	Pregão	395633	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	30	R\$8,30	MARC SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO	130067 - SUPERINT.FED. DE AGRIC.,PECUARIA E ABASTEC./SP	05/10/2021
00146/2021	00103	Pregão	395633	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	300	R\$9,16	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	04/01/2022
00015/2021	00016	Pregão	395633	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	30	R\$26	RMY FIORE RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AGRUA DE SANTA CRUZ	22/09/2021
00011/2022	00010	Pregão	395633	GELO REUTILIZÁVEL		EMBALAGEM 500,00 ML	10	R\$50,66	COMERCIAL PAES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	11/04/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 16,31**

MEDIANA

**R\$ 10,97**

MENOR

**R\$ 5,60**

$X 30 = 329,1$

FILTROS APLICADOS  
Descrição Complementar

**GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES 27 X 12 X 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 2022, 2021**

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 5  
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00029/2021	00061	Pregão	395632	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	500	R\$5,60	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135031 - EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS	09/12/2021
00074/2021	00134	Pregão	395632	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	50	R\$7,20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI/PR	11/03/2022
00026/2022	00053	Pregão	395632	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	100	R\$10,97	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	11/04/2022
00015/2021	00015	Pregão	395632	GELO REUTILIZÁVEL		UNIDADE	50	R\$27	RMY FIORE RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AÉREA DE SANTA CRUZ	22/09/2021
00011/2022	00013	Pregão	395632	GELO REUTILIZÁVEL		EMBALAGEM 700,00 ML	65	R\$30,77	COMERCIAL PAES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	11/04/2022

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 31

Relatório gerado dia: 14/07/2022 às 22:39  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 424/2022

**Nome Fantasia:** UNNISAUDE DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALARES

**Razão Social:** JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

**CNPJ:** 27.787.277/0001-62

**Inscrição Municipal:** 10204

**Atividade Principal (CNAE)** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço)

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA TAPAJOS, 435,, SALA 034 ANDAR 1, CENTRO

**CEP:** 85501043

**Local e data:** Pato Branco, segunda, 20 de junho de 2022

**Validade:**

MAURO JOSÉ SBARAIN  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

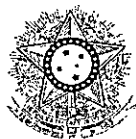


**Observação**

Código de Autenticidade: **22A3LDG1S**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PODER JUDICÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.787.277/0001-62

Certidão nº: 10709918/2022

Expedição: 04/04/2022, às 15:36:57

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.787.277/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.787.277/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2017
NOME EMPRESARIAL JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNNISAUDE DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALARES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TAPAJOS	NÚMERO 435	COMPLEMENTO SALA 034 ANDAR 1
CEP 85.501-043	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO@DDJCOMERCIO.COM.BR		UF PR
TELEFONE (46) 2604-1830		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 15:26:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES**

**CNPJ: 27.787.277/0001-62**

**NIRE: 41805301104**

**JOAO ANTONIO CARNIEL**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF 094.958.469-00 e RG 10676971-0 emitida pela SSP-PR, residente e domiciliado á Rua A, nº 475, Bairro São Joaquim, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL que gira sob a denominação social de JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES., inscrito na junta Comercial do Estado do Paraná, sob o 41805301104 e no CNPJ sob o nº 27.787.277/0001-62, com sede á Rua A, nº 475, Bairro São Joaquim, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, resolve, neste ato, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - O endereço da sede da empresa passa a partir dessa data a ser a: RUA TAPAJOS, Nº 435, SALA 034, ANDAR 1, BAIRRO CENTRO, CEP 85.501-043, MUNICIPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ .

**Cláusula Segunda** - O nome fantasia passará a ser UNNISAUDE DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALARES.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as outras clausulas do instrumento de inscrição de empresário individual.

**Cláusula Quarta** - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES.**

**CNPJ: 27.787.277/0001-62**

**NIRE: 41805301104**

**JOAO ANTONIO CARNIEL**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF 094.958.469-00 e RG 10676971-0 emitida pela SSP-PR, residente e domiciliado á Rua A, nº 475, Bairro São Joaquim, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL que gira sob a denominação social de JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES., inscrito na junta Comercial do Estado do Paraná, sob o 41805301104 e no CNPJ sob o nº 27.787.277/0001-

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES**

**CNPJ: 27.787.277/0001-62**

**NIRE: 41805301104**

62, com sede á Rua Tapajos, Nº 435, Sala 034, Andar 1, Bairro Centro, CEP 85.501-043, Município de Pato, Estado do Paraná, consolida seu instrumetno de empresário confome clausulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual tem como nome JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES.

Paragrafo Primeiro: O Empresário Individual tem como nome fantasia UNNISAUDE DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALARES.

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Tapajos, Nº 435, Sala 034, Andar 1, Bairro Centro, CEP 85.501-043, Município de Pato, Estado do Paraná.

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4759-8/99 Comércio varejista de artigos e equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES**

**CNPJ: 27.787.277/0001-62**

**NIRE: 41805301104**

conservação domiciliar 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e inclusive para efeito ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta** - A empresa iniciou suas atividades em 22 de Maio de 2017 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sétima** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa -ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Oitava** - Fica eleito o foro de Curitiba -Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

**Cláusula Nona** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Verê , 06 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JOAO ANTONIO CARNIEL**  
**CPF:094.958.469-00**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 38
----------------------------------	----------------------------



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09495846900	JOAO ANTONIO CARNIEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 14:22 SOB Nº 20222777249.  
PROTOCOLO: 222777249 DE 09/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205830389. CNPJ DA SEDE: 27787277000162.  
NIRE: 41805301104. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.  
JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES



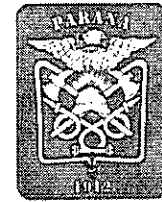
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2SGBI - SPCIP PATO BRANCO



**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**  
**3.1.01.22.0001483062-76**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**

Nome Fantasia: UNNISAUDE DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 27.787.277/0001-62

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4665/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL

4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL

4672/9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Logradouro: TAPAJOS Número: 435

Complemento: SALA 034 ANDAR 1 Bairro: CENTRO Município: PATO BRANCO-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 4.092,00 m<sup>2</sup>

Altura Total: 6,00 m

Área Vistoriada: 50,24 m<sup>2</sup>

Altura Área Vistoriada: 3,00 m

Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M<sup>2</sup>)

Capacidade de Público: 11 PESSOAS

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

BRIGADA DE INCÊNDIO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

HIDRANTE E MANGOTINHOS

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB: 7400/1997



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01

A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: b3aa9451.bb3151d4.44ba418b:79795d2c-3

Página 1 de 2

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

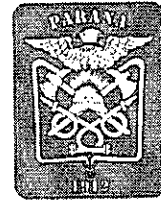
PROCESSO Nº

FOLHA Nº 40





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2SGBI - SPCIP PATO BRANCO



OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

PATO BRANCO, PR, 31 DE MAIO DE 2022

CABO CRISTIANE BATISTIN  
Vistoriador

2º TENENTE MOZART ROCHA  
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

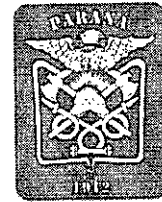
Número autenticidade: b3aa9451.6b3151d4.44ba418b.79795d2c-3

Página 2 de 2  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 11



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2SGBI - SPCIP PATO BRANCO



**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.1.01.22.0001483062-76**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**

Nome Fantasia: UNNISAUDE DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALARES  
CPF/CNPJ: 27.787.277/0001-62  
Código da Atividade Econômica (CNAE):  
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR  
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4665/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL  
4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL  
4672/9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
Logradouro: TAPAJOS Número: 435  
Complemento: SALA 034 ANDAR I Bairro: CENTRO Município: PATO BRANCO-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 4.092,00 m<sup>2</sup> Altura Total: 6,00 m  
Área Vistoriada: 50,24 m<sup>2</sup> Altura Área Vistoriada: 3,00 m  
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M<sup>2</sup>)  
Capacidade de Público: 11 PESSOAS  
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO  
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:  
BRIGADA DE INCÊNDIO  
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA  
HIDRANTE E MANGOTINHOS  
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
EXTINTORES DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB: 7400/1997



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: b3aa9451:bb3151d4:44ba418b:79795d2c-3

Página 1 de 2  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 12



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2SGBI - SPCIP PATO BRANCO



<b>OBSERVAÇÕES</b>
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 26 de Maio de 2023**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: b3aa9451.bb3151d4.44ba418b.79795d2c-3

Página 2 de 2 Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Empresa▶▶Fácil

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 1547

**Nome Fantasia:** UNNISAUDE DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALARES

**Razão Social:** JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

**CNPJ:** 27.787.277/0001-62

**Inscrição Municipal:** 818132

**Atividade Principal:** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Atividade(s) Secundária(s):** 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Responsável Técnico:**

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA TAPAJOS, 435,, SALA 034 ANDAR 1, CENTRO

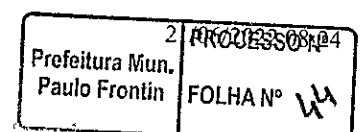
**CEP:** 85501043

**Local e data:** Pato Branco, sexta, 10 de junho de 2022

**Validade:** sábado, 10 de setembro de 2022

RODRIGO BERTOL  
Secretaria Municipal de Saude

Observação



RISCO II

LIBERAÇÃO PARA FINS DOCUMENTAIS.

Código de Autenticidade: **22GRBQ3GG**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANA VALENDORF VENTURIN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MUNICÍPIO DE

**PATÓ BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 27787277000162  
NOME.....: JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
CNPJ/CPF...: 27.787.277/0001-62  
ENDEREÇO...: TAPAJOS, 435 - CENTRO DA CIDADE  
CEP.....: 85501043  
MUNICIPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 26/05/2022.  
Válida até: 24/08/2022.  
Ano da Certidão.....: 2022  
Número da certidão.....: 0074399  
Código de autenticidade da certidão: 318789581318789



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 26 de Maio de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATÓ BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026600150-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.787.277/0001-62**  
Nome: **JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
CNPJ: 27.787.277/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:02:38 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/09/2022.

Código de controle da certidão: **71F9.9C31.3060.681E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
 a data da consulta

 Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 10/05/2022 - 10:23:57

<b>CNPJ:</b>	27.787.277/0001-62	<b>Inscrição Estadual:</b>	90917434-15
<b>Nome Empresarial:</b>	JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA TAPAJOS		
<b>Número:</b>	435	<b>Complemento:</b>	SL 034 AND 1
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	PATO BRANCO	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.501-043	<b>Telefone:</b>	(46)2604-1830
<b>E-mail:</b>	JOAO@DDJCOMERCIO.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4665600 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
<b>Início das Atividades:</b>	11/2021
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 11/2021
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 11/2021
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany  
cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR  
DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS  
DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**  
CNPJ 27.787.277/0001-62, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 12 de Julho de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany  
cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR  
DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS  
DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**  
CNPJ 27.787.277/0001-62, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 12 de Julho de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.787.277/0001-62  
**Razão Social:** JOAO ANTONIO CARNIEL  
**Endereço:** RUA A / SAO JOAQUIM / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2022 a 28/07/2022

**Certificação Número:** 2022062902054441113104

Informação obtida em 12/07/2022 14:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta:</b> 37/2022 <b>Data:</b> 14/07/2022						
<b>Material:</b> 16728 - GELO RECICLÁVEL - 500 ML.; - MEDIDAS: 17 X 10 X 3,7 CM Unid.: U						
1	JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO H - (7678)		100,000	3,3000	330,00	Sim ***
1	GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA - (7716)		100,000	3,4700	347,00	Não
1	FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E - (7677)		100,000	4,1000	410,00	Não
1	LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP - (7112)		100,000	4,1700	417,00	Não
1	TRIPACON COMERCIAL LTDA - (7717)		100,000	5,8000	580,00	Não
<b>Material:</b> 16729 - GELO RECICLÁVEL (MINI). - 200 ML.; - 12 X 7 X 2,5 CM Unid.: U						
2	JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO H - (7678)		20,000	2,6900	53,80	Sim ***
2	GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA - (7716)		20,000	2,8300	56,60	Não
2	FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E - (7677)		20,000	2,9000	58,00	Não
2	LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP - (7112)		20,000	3,0200	60,40	Não
2	TRIPACON COMERCIAL LTDA - (7717)		20,000	3,6000	72,00	Não
<b>Material:</b> 16730 - GELO RECICLÁVEL (PEQUENO). - 400 ML.; - MEDIDAS: 17 X 9,7 X 2 Unid.: U						
3	JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO H - (7678)		25,000	3,1000	77,50	Sim ***
3	LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP - (7112)		25,000	0,0000	0,00	Não
3	GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA - (7716)		25,000	3,1700	79,25	Não
3	FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E - (7677)		25,000	3,8500	96,25	Não
3	TRIPACON COMERCIAL LTDA - (7717)		25,000	4,1000	102,50	Não
<b>Material:</b> 16731 - GELO RECICLÁVEL (MÉDIO). - 750 ML.; - MEDIDAS: - 21,5 X 14,5 Unid.: U						
4	JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO H - (7678)		35,000	5,2500	183,75	Sim ***
4	GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA - (7716)		35,000	5,3500	187,25	Não
4	FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E - (7677)		35,000	5,7900	202,65	Não
4	TRIPACON COMERCIAL LTDA - (7717)		35,000	7,3000	255,50	Não
4	LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP - (7112)		35,000	7,4000	259,00	Não
<b>Material:</b> 16732 - GELO RECICLÁVEL (GRANDE). - 1000 ML.; - 20 X 12 X 4 CM Unid.: U						
5	JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO H - (7678)		25,000	5,8900	147,25	Sim ***
5	GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA - (7716)		25,000	5,9600	149,00	Não
5	FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E - (7677)		25,000	7,1000	177,50	Não
5	TRIPACON COMERCIAL LTDA - (7717)		25,000	7,5000	187,50	Não

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2022 a 19/07/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta:</b> 37/2022 <b>Data:</b> 14/07/2022						
<b>Material:</b> 16732 - GELO RECICLÁVEL (GRANDE). - 1000 ML.; - 20 X 12 X 4 CM <b>Unid.: U</b>						
5	LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP - (7112)		25,000	8,5000	212,50	Não
<b>Material:</b> 16733 - GELO RECICLÁVEL (EXTRA GRANDE). - 1750 ML OU MAIS; - MEDIDAS <b>Unid.: U</b>						
6	JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO H - (7678)		30,000	10,2000	306,00	Sim
6	GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA - (7716)		30,000	0,0000	0,00	Não
6	TRIPACON COMERCIAL LTDA - (7717)		30,000	0,0000	0,00	Não
6	FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E - (7677)		30,000	10,5000	315,00	Não
6	LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP - (7112)		30,000	14,6000	438,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>					1.098,30	

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) SECRETARIA DE SAÚDE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE GELO RECICLÁVEL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 37/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS  
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	U	GELO RECICLÁVEL. - 500 ML; - MEDIDAS: 17 X 10 X 3,7 CM	4,1700	417,00
2	20,000	U	GELO RECICLÁVEL (MINI). - 200 ML; - 12 X 7 X 2,5 CM	3,0100	60,20
3	25,000	U	GELO RECICLÁVEL (PEQUENO). - 400 ML; - MEDIDAS: 17 X 9,7 X 2	3,5600	89,00
4	35,000	U	GELO RECICLÁVEL (MÉDIO). - 750 ML; - MEDIDAS: - 21,5 X 14,5	6,2200	217,70
5	25,000	U	GELO RECICLÁVEL (GRANDE). - 1000 ML; - 20 X 12 X 4 CM	6,9900	174,75
6	30,000	U	GELO RECICLÁVEL (EXTRA GRANDE). - 1750 ML OU MAIS; - MEDIDAS	11,7700	353,10
Total Geral ----->				35,7200	1.311,75

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 66

Paulo Frontin, 19 de Julho de 2022.

  
BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

JAMIL PECH



**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 19 de Julho de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

JAMIL PECH

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 37/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 19 de Julho de 2022.

*Bruna C. Markevicz*  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

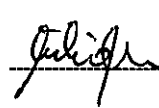
Nr. Processo Adm. / Ano: 37/2022  
Data do Processo Adm.: 19/07/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE GELO RECICLÁVEL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Comp.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	03.01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00	18.214,00	1.098,30
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1.098,30</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>1.098,30</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 19.07.2022

  
Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 26/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição Gelo Reciclável em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### LOTE 01

Item	Qnt	Und	Código CATMAT	Especificação do produto/serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	100	U	395633	GELO RECICLÁVEL. - 500 ML; - MEDIDAS: 17 X 10 X 3,7 CM	R\$ 3,30	R\$ 330,00
2	20	U	395932	GELO RECICLÁVEL (MINI). - 200 ML; - MEDIDAS: 12 X 7 X 2,5 CM	R\$ 2,69	R\$ 53,80
3	25	U	395633	GELO RECICLÁVEL (PEQUENO). - 400 ML; - MEDIDAS: 17 X 9,7 X 2,5 CM	R\$ 3,10	R\$ 77,50
4	35	U	378176	GELO RECICLÁVEL (MÉDIO). - 750 ML; - MEDIDAS: 21,5 X 14,5 X 2,5 CM	R\$ 5,25	R\$ 183,75
5	25	U	395556	GELO RECICLÁVEL (GRANDE) - 1000 ML; - 20 X 12 X 5 CM	R\$ 5,89	R\$ 147,25
6	30	U	395632	GELO RECICLÁVEL (EXTRA GRANDE) - 1750 ML OU MAIS; - MEDIDAS: 23,5 X 18,9 X 4 CM	R\$ 10,20	R\$ 306,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.098,30</b>

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	JOÃO ANTONIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR 27.787.277/0001-62	R\$ 1.098,30
2º	01	FIAMETTI KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 37.768.091/0001-10	R\$ 1.259,40
-	01	GELOTECH SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA 13.549.636/0001-39	EMPRESA NÃO COTOU TODOS OS ITENS
-	01	LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP 65.944.753/0001-09	EMPRESA NÃO COTOU TODOS OS ITENS
-	01	TRIPACON COMERCIAL LTDA 81.660.490/0001-54	EMPRESA NÃO COTOU TODOS OS ITENS
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em: 14/07/2022 <a href="https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/</a>	R\$ 1.507,20

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**4.3.** A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## **5. RAZÃO DA ESCOLHA:**

**5.1.** A contratação recaiu à **JOÃO ANTONIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR**, CNPJ nº **27.787.277/0001-62**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 37/2022, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

## **6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

**6.1.** Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

**6.2.** Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

**6.3.** O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 1.098,30 (um mil e noventa e oito reais e trinta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## **7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

**7.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

## **8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

**8.1** A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.


Paulo Frontin-PR, 19 de julho de 2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

  
ALECIO MAROLI  
Presidente

  
WALINSON KELVIN MARCA  
Secretário

  
ROGÉRIO VIAL  
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 241/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 26/2022

Processo Administrativo: 037/2022

Processo de Compra: 032/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Bruna Cristina Markevicz

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

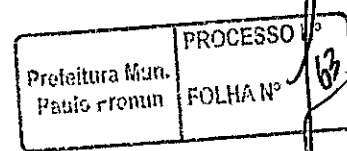
## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de Gelo Reciclável em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **037/2022**, do Processo de Compra nº. **032/2022**, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. **026/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 62 do processo.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme **fl. 01 a 03 dos autos**.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme **fl. 54 a 58 dos autos**;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pelo **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 01 a 03 dos autos do processo**.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme **fl. 04 a 15 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 04 a 15 dos autos**;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 54 a 58 dos autos**;

2.9. Existe a justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme **fl. 60 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme **fl. 59 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme **fl. 61 dos autos**.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 58 dos autos**.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

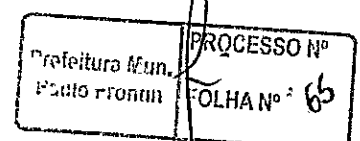
3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 037/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

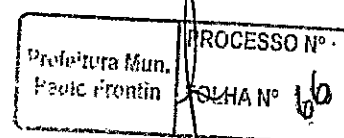
### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 1.098,30 (Hum mil e noventa e oito reais e trinta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1 Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2 O Termo de Referência, no item 19, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômica e técnica.

6.3 Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7 DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1 Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2 Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3 Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8 DA MINUTA DO CONTRATO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1 FOLHA 12
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

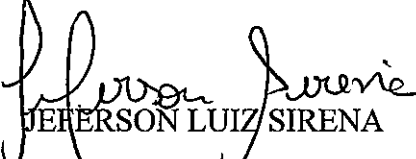
## 9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

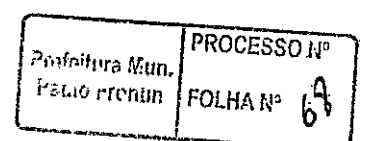
É o parecer.

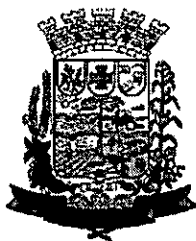
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2022.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 26/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2022.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 32/2022.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.098,30 (um mil e noventa e oito reais e trinta centavos)

**OBJETO:** Aquisição de Gelo Reciclável em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 241/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2022.

JAMIL PECH  
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FÓLHA Nº 89
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 FMS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 26/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de Gelo Reciclável em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 01**

Item	Qty	Und	Código CATAIAT	Especificação do produto/serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	100	U	395633	GELO RECICLÁVEL. -500 ML; -MEDIDAS: 17 X 10 X 3,7 CM	R\$ 3,30	R\$ 330,00
2	20	U	395932	GELO RECICLÁVEL (MNI). -200 ML; -MEDIDAS: 13 X 7 X 2,5 CM	R\$ 2,69	R\$ 53,80
3	25	U	395633	GELO RECICLÁVEL (PEQUENO). -400 ML; -MEDIDAS: 17 X 9,7 X 2,5 CM	R\$ 3,10	R\$ 77,50
4	35	U	378176	GELO RECICLÁVEL (MÉDIO). -750 ML; -MEDIDAS: 21,5 X 14,5 X 2,5 CM	R\$ 5,25	R\$ 183,75
5	25	U	395556	GELO RECICLÁVEL (GRANDE). -1000 ML; -20 X 12 X 5 CM	R\$ 5,89	R\$ 147,25
6	30	U	395632	GELO RECICLÁVEL (EXTRA GRANDE). -1750 ML OU MAIS; -MEDIDAS: 23,5 X 18,9 X 4 CM	R\$ 10,20	R\$ 306,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.098,30</b>

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	JOÃO ANTONIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR 27.787.277/0001-62	R\$ 1.098,30
2ª	01	FIAMETTI KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 37.768.091/0001-10	R\$ 1.259,40
-	01	GELOTECH SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA 13.549.636/0001-39	EMPRESA NÃO COTOU TODOS OS ITENS
-	01	LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP 63.944.753/0001-09	EMPRESA NÃO COTOU TODOS OS ITENS
-	01	TRIPACON COMERCIAL LTDA 81.660.490/0001-54	EMPRESA NÃO COTOU TODOS OS ITENS
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em: 14/07/2022 <a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/</a>	R\$ 1.507,20

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

Realizada em Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 70
-------------------------------	----------------------------

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à JOÃO ANTONIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ nº 27.787.277/0001-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 37/2022, foi à empresa que menor

preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 1.098,30 (um mil e noventa e oito reais e trinta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 19 de julho de 2022

**ALECIO MAROLI**  
Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**  
Secretário

**ROGÉRIO VIAL**  
Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador: 2BFCD67E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2022. Edição 2571  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2022 FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS N° 26/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2022.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 32/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.098,30 (um mil e noventa e oito reais e trinta centavos).**

**OBJETO:** Aquisição de Gelo Reciclável em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr.

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n° 241/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2022.

**JAMIL PECH**

Prefeito

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:899DC96E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2022. Edição 2571

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 72
----------------------------------	----------------------------